



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.500 DE 12/03/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O ESTADO Nº. 18779/2009-8 E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 68.489,68 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e sessenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto 1.012 – Instalação de Sistema de Distribuição de Água

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 68.489,68

Recurso 152 – Recursos de Convênio Estado

Produto: Instalação de sistema de distribuição de água

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: 1.

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 68.489,68 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e sessenta e oito centavos)**, por conta do convênio nº. 18779/2009-8 celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional – SDR Canoinhas e o Município de Canoinhas, conforme convênio anexo.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto 1.012 – Instalação de Sistema de Distribuição de Água

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Recurso 152 – Recursos de Convênio Estado
Produto: Instalação de sistema de distribuição de água
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: Conforme item A do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas
3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 14.400,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Amortização e Juros
Unidade de Medida: Parcelas
Meta Física: Não se aplica.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de março de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/03/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças